

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

## DECRETO Nº 3.284 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.831,54 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (49)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2838)	504	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (194)	103	70.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras (223)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (322)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (2839)	881	1.831,54
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.831,54</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (554)	504	15.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (563)	504	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>122.831,54</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 122.831,54 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação- PJ (1902)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2039)	103	70.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (219)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (320)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>86.000,00</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	881	903,90
<b>TOTAL</b>		<b>903,90</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.00.1.1.05.27.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários Equip. Agrícolas (214)	881	927,64
<b>1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00</b>	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal (126)	504	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.927,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>122.831,54</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 17 de dezembro de 2021.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**